Câmara de Vereadores de Pelotas

Gabinete do Vereador Eduardo Macluf

Câmara Municipal de Pelotas
Documentos Protocolado
Sob Nº 4067
Em 30/09/09
Rubrica

Projeto de Lei

Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes públicas e particulares de ensino de Pelotas/RS.

Art. 1º – Os estabelecimentos de ensino públicos e particulares de Pelotas, de quaisquer níveis, farão constar o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrícula de seus alunos.

Parágrafo Único: Para o cumprimento do disposto neste artigo serão aceitos os resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas de saúde ou em laboratórios particulares.

Art. 2º – Serão incluídos também nas fixas de matrícula os resultados de testes antialérgicos, de glicemia e outros, a pedido das família, as quais providenciarão os exames necessários.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor para o ano letivo de 2010.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2009.

Vereador Eduardo Macluf

1º Secretário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proteger a saúde dos alunos que estudam nas redes públicas e particulares de ensino de Pelotas, por meio do registro do grupo sanguíneo e o fator RH em suas fichas de matrícula.

É sabido que ninguém está imune a acidentes, inclusive nas salas de aula, ou seja, em qualquer eventualidade, da qual se exija transfusão de sangue, é necessário que haja mais informações de forma clara, cujo acesso permita celeridade ao socorro para que não haja comprometimento à saúde da pessoa que eventualmente necessita de atendimento nas unidades de saúde.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

